



Bruxelas, 15 de novembro de 2022  
(OR. en)

14473/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2022/0369(APP)**

---

---

**FIN 1191  
CADREFIN 196  
RESPR 40  
POLGEN 147**

### NOTA PONTO "I/A"

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	14442/22 (COM(2022) 595 final)
Assunto:	Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 – <i>Pedido de aprovação do Parlamento Europeu</i>

---

1. Em 9 de novembro de 2022, a Comissão apresentou uma proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027<sup>1</sup>. A proposta de regulamento do Conselho faz parte do pacote de propostas sobre o financiamento do apoio à Ucrânia, juntamente com a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o instrumento de prestação de apoio à Ucrânia (assistência macrofinanceira +)<sup>2</sup>, apresentada pela Comissão, e a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 no respeitante à criação de uma estratégia de financiamento diversificada a título de método geral de contração de empréstimos, apresentada igualmente pela Comissão<sup>3</sup>.
2. Em 11 de novembro de 2022, a Comissão enviou uma carta ao presidente da comissão parlamentar competente do Parlamento Europeu encorajando a que este dossiê seja tratado com caráter de urgência.

---

<sup>1</sup> Doc. 14442/22.

<sup>2</sup> Doc. 14562/22.

<sup>3</sup> Doc. 14443/22.

3. A proposta inclui uma disposição que prorroga a mobilização de uma garantia de assistência financeira à Ucrânia para além dos limites máximos do QFP, para a assistência financeira disponível para os anos de 2023 e 2024.
4. Nos termos do artigo 312.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Conselho adota o regulamento deliberando por unanimidade e após aprovação do Parlamento Europeu.
5. Em 14 de novembro de 2022, o Comité Orçamental debateu a proposta de alteração técnica do regulamento relativo ao quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027 e concluiu os trabalhos técnicos sobre o texto do projeto de regulamento do Conselho, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 14471/22. A Presidência considera que o texto constante do documento 14471/22 está pronto para ser apresentado ao Parlamento Europeu tendo em vista a sua aprovação.
6. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, nos termos do artigo 312.º, n.º 2, do TFUE, envie ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093, que estabelece o quadro financeiro plurianual para o período de 2021 a 2027, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 14471/22.

---